



de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais.

16.9 O prazo de garantia será de 05 (cinco) anos, em conformidade com o Art. 140, §6º da Lei 14.133/2021.

16.10 O recebimento definitivo do objeto pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo supramencionado, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á, o licitante vencedor, à **multa de mora de 1% ao mês** de juros sobre o valor da nota de empenho;

17.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

17.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas nesta Concorrência, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) **Advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) **Multa de até 10%(dez por cento)**, calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) **Suspensão temporária do direito** de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.2.1. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.3. A sanção de advertência de que trata o item 17.2, letra "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou



defeitos observados na entrega do objeto;

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

17.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública.

17.5-Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento do serviço junto a Secretaria.

18 - DO PAGAMENTO E FORNECIMENTO DO OBJETO

18.1 - A aceitação e o recebimento dos objetos desta Licitação obedecerão ao disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.2 - O acompanhamento será feito pelo responsável da Secretaria de Obras juntamente com o Departamento de Engenharia, devendo ser observados: o perfeito estado e as especificações exigidas, podendo os mesmos serem rejeitados. Caso algum item seja rejeitado, a empresa deverá sanar a irregularidade em até 7 (sete) dias, sob pena de retenção do pagamento mensal.

18.3 - As obras terão início a partir da assinatura do contrato, sob pena da revogação do mesmo.

18.4 - A obra será executada na sede do município, conforme objeto.

18.5 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº10.06.01/2026).

19 - RESCISÃO

19.1 - A rescisão das obrigações decorrentes da presente Concorrência se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente e explícitas no contrato de fornecimento.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORGÃO - PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO	1101.15.451.1506.1.014	4.4.90.51.00	1700000000



URBANO E INFRAESTRUTURA			
----------------------------	--	--	--

21 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

21.1. O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato, até 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21, devendo, no entanto, ser integralmente executado o objeto desta contratação, conforme Projeto Básico e Cronograma de execução.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2 A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo da Lei Federal nº 14.133/21.

22.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta Concorrência, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

22.4 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Baturité/CE.

22.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.6 A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.7 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Baturité/CE, na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.8 O Município de Baturité/CE se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.9 QUAISQUER INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES RELATIVOS AO CERTAME SERÃO PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E/OU DE ENGENHARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, PELO EMAIL licitabaturite2023@gmail.com

22.10 Integra este Edital:

a) ANEXO I – PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA




GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



- b) ANEXO II- Modelo de apresentação de Carta-Proposta
- c) ANEXO III - Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- d) ANEXO IV - Minuta de Contrato
- e) ANEXO V - Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- f) ANEXO – VI -Modelo de Declaração de Visita

Baturité/CE, 10 de junho de 2026.



CÍCERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA.



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



TERMO DE REFERÊNCIA

CONSTRUÇÃO PRAÇA DA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO DA CATEDRAL DE BATURITÉ - MAPP Nº 6225

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Obra de Engenharia

INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO
Município	Baturité/CE
Secretaria interessada	Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
Secretário	Willison Vieira de Mesquita
Telefone / E-mail	(85) 9.9763-1986 / infraestrutura@baturite.ce.gov.br
Prazo de execução	6 (seis) meses
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Valor estimado com BDI	R\$ 7.177.934,86
Data	01 de junho de 2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Identificação do objeto

Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para execução da **Construção Praça da Matriz no Município de Baturité - Requalificação Urbana do Largo da Catedral de Baturité - MAPP nº 6225**, de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Baturité/CE.

A intervenção será executada no **Largo da Catedral/Praça da Matriz**, situado na Área Central do Município de Baturité/CE, abrangendo área total de **18.208,05 m²**, conforme levantamento planialtimétrico, projetos, memoriais, orçamento e demais elementos técnicos integrantes da contratação.

A obra compreende a execução integral da solução de requalificação urbana projetada, abrangendo serviços preliminares, implantação e operação do canteiro, demolições e remoções, manejo vegetal, movimentação de terra, fundações e estruturas, edificações de apoio, pavimentações, rotas acessíveis, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, iluminação pública e ornamental, fonte interativa musical, mobiliário urbano, equipamentos de lazer e atividade física, paisagismo, testes, comissionamento, limpeza final e entrega do equipamento público em plenas condições de utilização.



A contratação compreenderá o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros, mobilização, desmobilização, administração local, testes, limpeza final e demais insumos necessários à completa execução e entrega da obra, conforme projetos, memoriais, planilha orçamentária, composições de custos, cronograma físico-financeiro, BDI, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo.

1.2. Quadro-resumo da contratação

Item	Informação
Órgão/Entidade	Prefeitura Municipal de Baturité/CE
Unidade demandante	Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
Secretário	Willison Vieira de Mesquita
E-mail	infraestrutura@baturite.ce.gov.br
Telefone	(85) 9.9763-1986
Objeto	Construção Praça da Matriz no Município de Baturité - Requalificação Urbana do Largo da Catedral de Baturité - MAPP nº 6225
Local	Largo da Catedral/Praça da Matriz, Área Central, Baturité/CE
Área de intervenção	18.208,05 m ²
Prazo de execução	6 (seis) meses
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Valor estimado	R\$ 7.177.934,86
Base orçamentária	SEINFRA/CE 028.1 e SINAPI 2026/04, com desoneração, além de composições próprias
BDI	26,33%
Regime de execução	Empreitada por preço global
Critério de julgamento	Menor preço global
Estrutura da contratação	Lote único

1.3. Valor estimado

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 7.177.934,86**.

O orçamento completo apresenta valor sem BDI de **R\$ 5.681.993,46**, BDI total de **R\$ 1.495.941,40** e valor total de **R\$ 7.177.934,86**, com base na SEINFRA/CE 028.1 e SINAPI 2026/04, com desoneração, além de composições próprias.



1.4. Distribuição por grupos de serviços

Grupo	Valor estimado com BDI
Serviços preliminares	R\$ 1.176.754,14
Movimentação de terra	R\$ 190.964,68
Fundação	R\$ 45.817,04
Estrutura	R\$ 91.744,15
Paredes e painéis	R\$ 104.465,52
Revestimentos	R\$ 246.122,10
Piso	R\$ 1.671.321,42
Impermeabilização	R\$ 29.029,57
Esquadrias	R\$ 157.670,74
Vidros	R\$ 513,42
Pintura	R\$ 76.892,33
Coberta	R\$ 309.027,33
Instalações hidrossanitárias	R\$ 141.681,88
Instalações elétricas	R\$ 1.218.821,20
Aparelhos de academia e playground	R\$ 56.543,05
Mobiliário urbano	R\$ 998.407,67
Paisagismo	R\$ 613.275,44

Os grupos **Piso**, **Instalações Elétricas**, **Serviços Preliminares**, **Mobiliário Urbano** e **Paisagismo** concentram parcela expressiva do valor total da obra, devendo receber especial atenção nas fases de execução, fiscalização, medição e controle de qualidade.

1.5. Serviços de maior relevância financeira - Curva ABC

Os serviços classificados na faixa "A" da Curva ABC representam **47,07%** do valor estimado da contratação e deverão receber acompanhamento prioritário quanto à análise de preços, suprimentos, execução, fiscalização, medição e recebimento.

Código	Serviço	Quantidade	Valor com BDI	Participação
COMP-78739314	Conjunto de poste cônico contínuo de aço reto, altura útil de 5 m, com luminária LED para iluminação pública	252 un.	R\$ 699.040,44	9,81%
COMP-09687241	Fonte interativa musical	1 un.	R\$ 682.691,36	9,58%



Código	Serviço	Quantidade	Valor com BDI	Participação
C0112	Arbustos ornamentais em geral, altura mínima de 50 cm	8.970 un.	R\$ 545.017,20	7,65%
COMP-91121091	Piso de madeira sintética ou similar	540,18 m ²	R\$ 485.384,14	6,81%
COMP-93199115	Administração da obra - engenheiro civil e encarregado geral	100%	R\$ 355.374,00	4,98%
C5028	Piso intertravado tipo tijolinho, cor cinza, com compactação mecanizada	4.632,65 m ²	R\$ 297.925,72	4,18%
C1947	Ponto elétrico, material e execução	869 pt.	R\$ 289.985,30	4,07%
	Total dos itens Classe A		R\$ 3.355.378,16	47,07%

A classificação financeira decorrente da Curva ABC não implica adoção automática de todos os itens como parcelas de exigência de capacidade técnico-profissional, devendo a habilitação observar a pertinência técnica, a proporcionalidade e as atribuições legais dos profissionais indicados.

1.6. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

O objeto é classificado como **obra de engenharia não contínua**, contratada por escopo, com início e fim determinados, cujo resultado esperado é a entrega da Praça da Matriz/Largo da Catedral requalificada, funcional, segura, acessível, iluminada, equipada, paisagisticamente implantada e em condições adequadas de uso público.

1.7. Prazo de vigência

O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, compreendendo:

- 6 (seis) meses** para execução integral da obra, contados da emissão da Ordem de Serviço;
- prazo remanescente para testes, comissionamento, recebimento provisório e definitivo, correções, liquidação, pagamento final e encerramento contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar, que integra os documentos da fase preparatória, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à caracterização da necessidade pública, análise da solução, estimativa de quantitativos, estimativa de valor, requisitos da contratação e avaliação preliminar dos riscos.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de requalificação integral da Praça da Matriz/Largo da Catedral, espaço público localizado na área central de Baturité/CE e dotado de significativa importância urbana, histórica, cultural, religiosa, turística, paisagística, institucional e comunitária.



O local constitui ambiente de circulação, permanência, convivência social, realização de eventos religiosos, culturais e cívicos, apoio às atividades comerciais e integração visual com a Igreja Matriz e com as edificações existentes no entorno. A adequada qualificação desse espaço influencia diretamente a mobilidade, a acessibilidade, a segurança, o lazer, a valorização paisagística e a identidade urbana do Município.

A intervenção pretendida compreende solução integrada de urbanização, envolvendo pavimentações, rotas acessíveis, edificações de apoio, instalações, iluminação pública e ornamental, fonte interativa musical, mobiliário urbano, equipamentos de lazer e atividade física, manejo vegetal e paisagismo.

A obra se justifica pela necessidade de:

- a) renovar e reorganizar os espaços de circulação e permanência;
- b) implantar rotas acessíveis, pisos táteis, rampas, travessias, sanitários acessíveis e mobiliário inclusivo;
- c) aperfeiçoar as condições de segurança, orientação e uso noturno mediante iluminação pública e ornamental;
- d) disponibilizar quiosques e banheiros públicos para atendimento aos usuários;
- e) implantar equipamentos destinados ao lazer infantil, atividade física e convivência;
- f) qualificar ambiental e visualmente a praça mediante paisagismo e manejo vegetal;
- g) implantar a fonte interativa musical como elemento de lazer, atratividade e valorização do espaço público;
- h) assegurar unidade funcional, arquitetônica e paisagística à área central de intervenção.

O objeto possui natureza de obra de engenharia, com escopo definido, prazo determinado e resultado final mensurável, exigindo empresa especializada, equipe técnica habilitada, equipamentos adequados, planejamento executivo, controle de qualidade, segurança do trabalho e observância às normas técnicas aplicáveis.

A contratação visa atender ao interesse público mediante:

- a) disponibilização de espaço urbano qualificado, seguro e acessível;
- b) melhoria das condições de circulação e permanência dos usuários;
- c) valorização do entorno da Igreja Matriz e da paisagem urbana central;
- d) ampliação das condições de lazer, atividade física e convivência;
- e) fortalecimento das atividades religiosas, turísticas, culturais e comunitárias;
- f) implantação de infraestrutura pública durável, funcional e compatível com o uso coletivo.

O Município não dispõe de estrutura própria suficiente para execução direta da obra, especialmente quanto à disponibilidade de mão de obra especializada, equipamentos, logística de suprimentos, execução de instalações elétricas, instalação e comissionamento da fonte interativa musical, implantação paisagística e controle técnico das múltiplas frentes executivas. Por essa razão, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada, mediante procedimento licitatório, para garantir a execução integral do objeto com qualidade, segurança, eficiência e responsabilidade técnica.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra, incluindo serviços preliminares, administração local, demolições, remoções, manejo vegetal, movimentação de terra, fundações, estruturas, edificações de apoio, pavimentações, acessibilidade, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, iluminação pública e ornamental, fonte interativa musical, mobiliário urbano, equipamentos de lazer, paisagismo, testes, limpeza final e entrega da intervenção em condições de uso.

A solução deverá assegurar:

- a) implantação da praça conforme alinhamentos, cotas, níveis, paginações e detalhes previstos nos projetos;
- b) pavimentações estáveis, regulares e duráveis;
- c) rotas acessíveis contínuas e seguras;
- d) funcionamento adequado dos quiosques e banheiros públicos;
- e) instalações hidrossanitárias e elétricas funcionais;
- f) iluminação pública e ornamental eficiente e segura;
- g) funcionamento integral da fonte interativa musical;
- h) instalação segura e funcional do mobiliário urbano, playground e academia ao ar livre;
- i) implantação paisagística compatível com os projetos;
- j) compatibilização entre pavimentações, instalações, acessibilidade, mobiliário, iluminação, paisagismo e sistemas especiais;
- k) entrega final de equipamento público adequado ao uso coletivo.

A solução deverá ser executada considerando a durabilidade, a operação e a manutenção futura do equipamento público, priorizando materiais apropriados ao uso externo e intenso, componentes passíveis de conservação, eficiência energética, segurança de operação e adequada documentação dos sistemas especiais.

A contratada deverá entregar manuais, catálogos, certificados, garantias técnicas de fabricante e orientações de operação e manutenção dos equipamentos e sistemas especiais, especialmente da fonte interativa musical, iluminação pública e ornamental, lixeiras subterrâneas, playground e academia ao ar livre, quando aplicáveis.

A eventual indicação de árvore fotovoltaica ou de equipamentos para recarga de veículos elétricos em representações gráficas ou referências conceituais somente integrará o objeto caso haja previsão expressa nos projetos aprovados, orçamento, especificações, cronograma, edital e contrato, acompanhada da correspondente cobertura financeira.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, ambientais, jurídicos, administrativos e de qualidade compatíveis com a natureza do objeto, considerando tratar-se de obra pública de requalificação urbana integrada.



A contratada deverá executar o objeto em conformidade com os projetos, orçamento, Memorial Descritivo, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, memórias de cálculo, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis, legislação vigente, determinações da fiscalização e demais documentos que integram o processo.

4.1. Sustentabilidade

A contratada deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental e operacional durante toda a execução da obra, adotando medidas destinadas à redução de impactos negativos, ao uso racional de recursos e à correta gestão dos resíduos gerados.

Deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes práticas:

- a) gestão adequada dos resíduos da construção civil, com segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada;
- b) elaboração e execução de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, quando exigível;
- c) destinação regular dos materiais excedentes, evitando descarte irregular em vias públicas, áreas verdes, redes de drenagem, terrenos baldios, cursos d'água ou áreas não autorizadas;
- d) controle de poeira, ruídos, vibrações, lama e dispersão de resíduos nas áreas de circulação;
- e) uso racional de água, energia, materiais e insumos;
- f) emprego de materiais compatíveis com durabilidade, desempenho e manutenção adequada;
- g) utilização de luminárias LED e demais soluções de eficiência energética previstas nos projetos;
- h) preservação dos dispositivos de drenagem e proteção contra carreamento de sedimentos;
- i) manutenção do canteiro limpo, seguro, organizado e sinalizado;
- j) proteção dos exemplares vegetais indicados para permanência;
- k) execução adequada dos transplantes e plantios previstos;
- l) atendimento às condicionantes ambientais, licenças, autorizações ou dispensas eventualmente aplicáveis.

4.2. Acessibilidade

A execução dos passeios, travessias, acessos, rampas, sanitários, mobiliários e demais áreas de circulação deverá observar as normas de acessibilidade, especialmente a **ABNT NBR 9050**, assegurando condições adequadas de uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Deverão ser observados, quando aplicável:

- a) regularidade e estabilidade das superfícies de circulação;
- b) continuidade das rotas acessíveis;
- c) inclinações longitudinais e transversais compatíveis;
- d) execução adequada de pisos táteis direcionais e de alerta;
- e) execução de rampas e travessias elevadas;
- f) implantação de sanitários acessíveis;
- g) implantação de vagas reservadas e sinalização pertinente;
- h) disponibilização de módulos de aproximação junto aos mobiliários;



- i) posicionamento de postes, bancos, lixeiras, vasos, balizadores e equipamentos sem interferência indevida na faixa livre de circulação;
- j) compatibilização entre pavimentações, acessibilidade, drenagem, edificações, mobiliário, iluminação e paisagismo.

Os elementos de acessibilidade deverão ser verificados especificamente pela fiscalização antes dos recebimentos provisório e definitivo.

4.3. Indicação de marcas ou modelos

Eventuais referências a marcas, fabricantes, modelos, padrões comerciais ou especificações constantes dos projetos, memoriais, orçamento ou demais documentos técnicos deverão ser compreendidas como indicação de padrão mínimo de qualidade, desempenho, durabilidade e compatibilidade técnica.

Serão admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que:

- a) atendam às normas técnicas aplicáveis;
- b) possuam desempenho compatível com a finalidade prevista;
- c) sejam adequados às condições de uso público;
- d) não comprometam a durabilidade, segurança ou funcionalidade da obra;
- e) sejam previamente submetidos à análise e aprovação da fiscalização, quando houver substituição em relação ao especificado.

4.4. Vedação de utilização de marca/produto

Até a presente data, não foram identificadas marcas ou produtos cuja utilização deva ser vedada por desempenho insatisfatório.

Caso a Administração identifique, durante a fase preparatória ou de execução, produto, marca ou solução técnica que apresente desempenho inadequado, incompatibilidade técnica, histórico de falhas ou risco à durabilidade da obra, poderá restringir sua utilização mediante justificativa técnica formal, respeitados os princípios da motivação, razoabilidade e competitividade.

4.5. Carta de solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade de fabricante, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela qualidade, garantia, desempenho e conformidade técnica dos materiais, equipamentos e sistemas empregados na obra.

A contratada responderá integralmente por eventuais vícios, defeitos, falhas de desempenho, incompatibilidades ou não conformidades dos materiais utilizados, ainda que adquiridos de terceiros.

4.6. Subcontratação

Será vedada a subcontratação integral do objeto.

Poderá ser admitida subcontratação parcial de serviços acessórios ou especializados, desde que previamente autorizada pela Administração, formalmente justificada e compatível com o interesse público.



A subcontratação não poderá abranger, sem justificativa técnica e autorização expressa, as parcelas principais ou de maior relevância técnica e financeira da contratação, especialmente aquelas relacionadas à execução das pavimentações, instalações elétricas, iluminação pública e ornamental e implantação da fonte interativa musical.

A contratada permanecerá integralmente responsável perante a Administração pela execução do objeto, qualidade dos serviços, atos das subcontratadas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais, de segurança do trabalho e pelo cumprimento integral do contrato.

4.7. Vistoria

Será facultada aos licitantes a realização de vistoria técnica no local da obra, acompanhada por servidor designado pela Administração, para conhecimento das condições locais de execução.

A vistoria tem por finalidade permitir a verificação de:

- a) acessos ao local da obra;
- b) características gerais da praça e do entorno;
- c) interferências existentes;
- d) condições de logística de materiais e equipamentos;
- e) áreas de apoio e armazenamento;
- f) circulação local de veículos, pedestres, fiéis, comerciantes e demais usuários;
- g) vegetação existente;
- h) demais condições que possam influenciar a elaboração da proposta e o planejamento executivo.

A vistoria poderá ser substituída por declaração formal de pleno conhecimento das condições locais, conforme regras previstas no edital, permanecendo a licitante responsável pela formulação de sua proposta e pela execução do objeto.

E-mail para agendamento: infraestrutura@baturite.ce.gov.br

Telefone: (85) 9.9763-1986

4.8. Instalação de escritório

Não será exigida instalação de escritório administrativo específico no Município, sem prejuízo da presença de preposto, responsável técnico, equipe operacional, equipamentos e estrutura mínima de apoio compatível com a execução da obra.

A contratada deverá implantar canteiro e instalações provisórias compatíveis com o porte da intervenção, além de manter meios de comunicação eficientes com a fiscalização e disponibilizar, quando solicitado, documentos, registros, cronogramas, relatórios, medições, Diário de Obras e demais informações necessárias ao acompanhamento contratual.

4.9. Margem de preferência

Não será aplicada margem de preferência, salvo se houver previsão legal ou regulamentar específica vigente à época da licitação.



4.10. Garantia contratual de execução

Será exigida garantia contratual de execução, em percentual e condições definidos no edital e no contrato, observados os limites previstos na Lei nº 14.133/2021.

A exigência justifica-se pelo valor da contratação, pela diversidade dos sistemas executivos, pela presença de componentes especiais sujeitos a testes e comissionamento e pela necessidade de assegurar a correção de eventuais inconformidades até o recebimento definitivo da obra.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) assinatura do contrato;
- b) emissão da Ordem de Serviço;
- c) mobilização de equipe, equipamentos e materiais;
- d) implantação da placa de obra, canteiro, sinalização, tapumes, isolamento e serviços preliminares;
- e) locação e conferência de eixos, cotas, alinhamentos, redes existentes, vegetação e elementos preservados;
- f) execução das demolições, remoções e manejo vegetal inicial;
- g) execução das bases, fundações, estruturas, edificações de apoio e redes enterradas;
- h) execução das pavimentações, rotas acessíveis, rampas, travessias e elementos urbanos;
- i) execução das instalações hidrossanitárias e elétricas;
- j) implantação da iluminação pública e ornamental;
- k) implantação da fonte interativa musical, mobiliários e equipamentos de lazer;
- l) implantação do paisagismo;
- m) testes, inspeções, ajustes e correções;
- n) limpeza final;
- o) recebimento provisório e definitivo.

A contratada deverá organizar as frentes de serviço de forma a reduzir interferências sobre o uso do entorno, preservando acessos seguros à Igreja Matriz, prédios públicos, estabelecimentos comerciais e demais imóveis existentes na área de influência da obra.

5.2. Prazo de execução

O prazo total de execução será de **6 (seis) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

A contratada deverá manter planejamento executivo compatível com o prazo estabelecido, especialmente quanto à aquisição e instalação de postes e luminárias, fonte interativa musical, pisos especiais, mobiliário urbano, equipamentos de lazer e elementos paisagísticos.



5.3. Local e horário de execução

Os serviços serão executados no **Largo da Catedral/Praça da Matriz, Área Central, Município de Baturité/CE**, conforme definido nos projetos.

O horário ordinário de execução será de segunda a sexta-feira, das **07h00 às 17h00**, podendo ser ajustado mediante autorização da fiscalização, observadas as normas trabalhistas, de segurança, de controle de ruídos e as atividades religiosas, culturais ou institucionais previamente programadas no entorno.

5.4. Rotinas a serem cumpridas

A contratada deverá:

- a) manter Diário de Obras atualizado;
- b) manter responsável técnico e preposto;
- c) cumprir o cronograma físico-financeiro;
- d) participar de reuniões periódicas de acompanhamento;
- e) comunicar interferências, riscos ou incompatibilidades;
- f) cumprir normas de segurança do trabalho;
- g) utilizar materiais compatíveis com as especificações;
- h) manter registros fotográficos da evolução dos serviços;
- i) apresentar medições com memória de cálculo e documentação comprobatória;
- j) executar testes, ensaios e verificações exigidos;
- k) corrigir serviços rejeitados pela fiscalização;
- l) cumprir as medidas previstas na Matriz de Riscos.

5.5. Materiais, equipamentos e insumos

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, EPIs, EPCs e insumos necessários à execução da obra, em conformidade com os projetos, planilhas, memoriais e normas técnicas.

Somente poderão ser utilizados materiais novos, adequados, certificados quando aplicável, compatíveis com as especificações técnicas e aprovados pela fiscalização.

5.6. Principais serviços a executar

A execução da obra compreenderá todos os serviços necessários à implantação da Requalificação Urbana do Largo da Catedral/Praça da Matriz de Baturité, conforme projetos, orçamento, Memorial Descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos.

5.6.1. Administração da obra

Compreende as atividades técnicas, administrativas e operacionais necessárias ao gerenciamento da execução contratual, incluindo planejamento das frentes de serviço, controle físico-financeiro, acompanhamento técnico, elaboração de medições, registro de ocorrências, compatibilização entre projeto e execução, controle de qualidade, segurança do trabalho e atendimento às determinações da fiscalização.



A contratada deverá manter equipe técnica e operacional compatível com o porte e a complexidade da obra, incluindo responsável técnico, profissionais específicos, preposto, encarregados e demais profissionais necessários.

5.6.2. Serviços preliminares

Compreendem a instalação da placa padrão de obra, implantação e organização inicial do canteiro, instalações provisórias, sinalização das frentes de trabalho, tapumes, portões, isolamento, mobilização de equipamentos, conferência dos documentos técnicos e demais providências indispensáveis ao início regular da execução.

5.6.3. Demolições, remoções e manejo vegetal inicial

As demolições e retiradas necessárias à implantação do novo desenho urbano deverão ser executadas de forma controlada, com proteção dos usuários, edificações, redes, acessos e elementos a preservar.

Os resíduos gerados deverão ser acondicionados, transportados e destinados adequadamente.

O manejo vegetal deverá compreender preservação, proteção, transplante e eventual supressão autorizada de exemplares existentes, conforme projetos, autorizações cabíveis e determinações da fiscalização.

5.6.4. Locação, movimentação de terra, fundações e estruturas

A locação deverá ser realizada com auxílio técnico adequado, abrangendo eixos, alinhamentos, cotas, referências de nível, limites de intervenção, edificações, pavimentos, postes, fonte, mobiliários e áreas paisagísticas.

A movimentação de terra compreenderá escavações, aterros, reaterros, regularizações, compactações e preparação das bases.

As fundações, estruturas, bases, lastros e apoios deverão atender às dimensões, resistências e condições necessárias aos elementos previstos na solução projetada.

5.6.5. Quiosques e banheiros públicos

Os quiosques e banheiros públicos deverão ser executados com estruturas, alvenarias, revestimentos, pisos, cobertas, esquadrias, vidros, pinturas, bancadas, instalações, louças, metais, acessórios e acabamentos previstos.

Os sanitários acessíveis deverão observar os projetos e as normas de acessibilidade aplicáveis, sendo entregues em condições completas de funcionamento e uso.

5.6.6. Pavimentações, acessibilidade e urbanização

Serão executados pisos intertravados, pisos de concreto, piso drenante, piso emborrachado anti-impacto, piso de madeira sintética, revestimentos em pedra natural, meios-fios, rampas, travessias elevadas, pisos táteis e demais elementos previstos.

A execução deverá compreender preparação das bases, assentamento, alinhamento, nivelamento, compactação, rejuntamento, acabamento, arremates, cotas, declividades, drenagem e continuidade das rotas acessíveis.

Não serão admitidos recalques, peças soltas, empoçamentos, desníveis indevidos, irregularidades superficiais ou condições que comprometam a segurança e a acessibilidade.



5.6.7. Instalações hidrossanitárias

As instalações hidrossanitárias deverão contemplar as redes, pontos, tubulações, registros, conexões, reservatórios, aparelhos, metais, bancadas, acessórios e componentes necessários aos quiosques, banheiros, limpeza, jardins e demais usos previstos.

Deverão ser realizados testes de estanqueidade, escoamento e funcionamento antes do recebimento dos serviços.

5.6.8. Instalações elétricas e iluminação pública e ornamental

O sistema elétrico compreenderá eletrodutos, condutores, caixas, quadros, dispositivos de proteção, aterramento, postes, luminárias, projetores, arandelas, iluminação paisagística, comandos, alimentação dos sistemas especiais e demais elementos previstos.

A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente a **ABNT NBR 5410** e a **ABNT NBR 5101**, bem como as normas de segurança pertinentes.

Deverão ser realizados testes de continuidade, isolamento, aterramento, acionamento, funcionamento dos circuitos, funcionamento das luminárias e demais verificações necessárias à liberação dos sistemas.

5.6.9. Fonte interativa musical

A fonte interativa musical deverá ser implantada como sistema completo e funcional, compreendendo estrutura civil, impermeabilizações aplicáveis, instalações hidráulicas, bombas, tubulações, bicos, drenagem, instalações elétricas, comandos, controles, automação, proteções, testes, ajustes e comissionamento.

A medição final e o recebimento do sistema dependerão da demonstração de funcionamento integral e da entrega dos documentos técnicos aplicáveis.

5.6.10. Mobiliário urbano, playground e academia ao ar livre

Serão fornecidos e instalados bancos, mesas, módulos acessíveis, lixeiras, lixeiras subterrâneas, paraciclos, vasos, balizadores, mastros, equipamentos de playground infantil e aparelhos de academia ao ar livre.

Os elementos deverão possuir bases adequadas, fixação segura, acabamento resistente ao uso externo e implantação sem comprometimento das rotas acessíveis.

5.6.11. Paisagismo

O paisagismo compreenderá preparo de solo, implantação de gramados, plantio de árvores, palmeiras, arbustos e herbáceas, tutoramento, adubação, irrigação inicial, proteção e manutenção necessária ao estabelecimento das mudas.

As espécies deverão atender aos quantitativos, portes e condições fitossanitárias especificados, devendo ser substituídos os exemplares perdidos ou inadequados por responsabilidade da contratada.

5.6.12. Limpeza final, testes e entrega da obra

Ao final da execução, a contratada deverá realizar limpeza geral da área, remoção de resíduos, retirada das instalações provisórias desnecessárias, conferência dos serviços executados,



ajustes finais, testes das instalações, iluminação e fonte interativa, além da verificação dos mobiliários, equipamentos, acessibilidade e paisagismo.

A obra somente será recebida após vistoria da Administração e correção das pendências eventualmente apontadas.

5.7. Contratação integrada/semi-integrada

A presente contratação não será integrada nem semi-integrada. Os projetos e documentos técnicos são de responsabilidade da Administração, cabendo à contratada executar a obra conforme os elementos fornecidos e comunicar formalmente quaisquer incompatibilidades identificadas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Gestor e fiscais

A Administração designará formalmente:

- a) gestor do contrato;
- b) fiscal técnico da obra;
- c) fiscal administrativo, quando necessário;
- d) apoio técnico especializado, quando necessário ao acompanhamento de sistemas específicos.

6.2. Preposto da contratada

A contratada deverá indicar preposto com poderes para representá-la perante a Administração, receber notificações, acompanhar reuniões, prestar esclarecimentos e adotar providências necessárias ao cumprimento do contrato.

6.3. Acompanhamento e fiscalização

A fiscalização acompanhará a execução da obra, competindo-lhe:

- a) verificar conformidade com projetos, planilhas, memoriais e normas técnicas;
- b) conferir medições;
- c) registrar ocorrências;
- d) rejeitar serviços em desconformidade;
- e) solicitar correções;
- f) acompanhar cronograma;
- g) acompanhar testes, comissionamento e funcionamento dos sistemas especiais;
- h) verificar elementos de acessibilidade, mobiliários e paisagismo;
- i) monitorar os riscos previstos na Matriz de Riscos;
- j) propor glosas, advertências ou medidas administrativas quando cabíveis.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.



6.4. Diário de Obras

A contratada deverá manter Diário de Obras atualizado, registrando diariamente:

- a) equipes em campo;
- b) equipamentos utilizados;
- c) condições climáticas;
- d) serviços executados;
- e) materiais recebidos;
- f) interferências;
- g) determinações da fiscalização;
- h) ocorrências de segurança;
- i) testes realizados;
- j) paralisações e justificativas.

6.5. Reuniões e comunicações

Serão realizadas reuniões periódicas de acompanhamento, especialmente nos marcos críticos de mobilização, execução das redes enterradas, pavimentações, iluminação, fonte interativa musical, paisagismo, recebimento provisório e recebimento definitivo.

As decisões relevantes deverão ser formalizadas por ata, relatório, registro no Diário de Obras ou documento equivalente.

6.6. Controle da garantia contratual e responsabilidades

Compete ao gestor acompanhar a apresentação, vigência, atualização e eventual acionamento da garantia contratual prevista no item 4.10 deste Termo de Referência.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução, qualidade, segurança, funcionamento, durabilidade e correção do objeto contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento

O fornecedor será selecionado por meio de licitação, preferencialmente na modalidade **Concorrência**, sob a forma eletrônica, com critério de julgamento de **menor preço global**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Regime de execução

O regime de execução será de **empreitada por preço global**, em lote único, abrangendo todas as parcelas necessárias à completa execução e entrega da obra.



7.3. Justificativa para lote único

A contratação será estruturada em lote único em razão da natureza integrada da intervenção, uma vez que os serviços de pavimentação, acessibilidade, edificações de apoio, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, iluminação pública e ornamental, fonte interativa musical, mobiliário urbano, equipamentos de lazer e paisagismo são tecnicamente interdependentes.

A divisão do objeto poderia gerar conflitos de responsabilidade, dificuldades de compatibilização, aumento de riscos executivos, interferências entre contratadas, prejuízo à medição e comprometimento da garantia global da obra.

7.4. Da proposta de preços

A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com os projetos, Memorial Descritivo, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, orçamento de referência, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, edital e demais documentos integrantes da contratação.

A licitante deverá formular sua proposta considerando a execução integral do objeto, em **lote único** e sob regime de **empreitada por preço global**, responsabilizando-se pela inclusão de todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução, entrega e funcionamento da obra.

A proposta não poderá excluir, reduzir ou condicionar a execução de qualquer serviço indispensável à entrega integral da Praça da Matriz/Largo da Catedral em condições adequadas de utilização pública.

7.4.1. Apresentação da proposta inicial e da proposta readequada

A proposta inicial de preços deverá ser apresentada na modalidade completa, conforme o orçamento apresentado pelo órgão, observando a forma, o prazo e as condições estabelecidas no edital e nos documentos integrantes da contratação.

A proposta inicial deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral, entrega e funcionamento da obra, não sendo admitida apresentação limitada exclusivamente ao valor global, percentual de desconto ou carta-proposta desacompanhada dos elementos necessários à análise técnica e orçamentária da oferta.

Encerrada a fase de lances, julgamento ou negociação, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar a **proposta readequada ao valor final ofertado**, na forma exigida no edital, mantendo correspondência com o objeto, os serviços, quantitativos, unidades, especificações e condições da contratação.

A proposta readequada deverá ser acompanhada das seguintes declarações:

- a) **Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Pessoal**, explicitando que a licitante dispõe, na data da proposta readequada, de equipamentos, equipe operacional, ferramentas e pessoal necessário e suficiente à execução do objeto, comprometendo-se a mobilizá-los na forma e nos prazos previstos no contrato;
- b) **Declaração de Conhecimento e Concordância com as Condições da Contratação**, afirmando que a licitante examinou os documentos técnicos, conhece as condições locais e operacionais necessárias à execução e aceita integralmente as regras, especificações, obrigações e responsabilidades previstas no edital e em seus anexos;